

Aprovado no regime de "urgência" em reunião de 16.5.67

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROJETO DE LEI Nº. 27/67:-~~ 208/67

Abre Crédito Suplementar da quantia de NCr\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS),

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artº. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício o Crédito Suplementar na quantia de NCr\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para a seguinte dotação:

SERVIÇO DE SAUDE:

3.0.0.0.8.5 - Despesas Correntes.

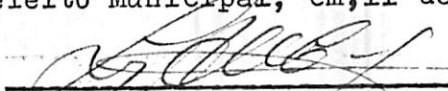
3.1.0.0.8.5 - Despesas de Custeio

3.1.4.5.8.5 - Sepultamento de Indigentes ,...NCr\$200,00

Artº. 2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será compensada aplicando nessa finalidade os excessos da arrecadação.

Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 11 de maio de 1967

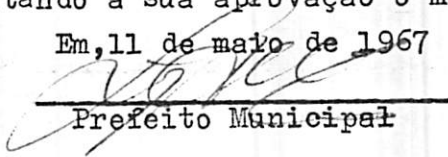

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Em virtude da verba destinada na dotação acima, de que trata este Projeto de Lei, já estar esgotada e havendo necessidade de gastos de ordem administrativa no setor, encaminho a essa Casa o presente Projeto, solicitando a sua aprovação o mais breve possível.

Em, 11 de maio de 1967


Prefeito Municipal